



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50500.206215/2016-45  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 039/2016 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO  
DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE  
VEÍCULOS DA ANTT, QUE FAZEM ENTRE  
SI A AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E A  
EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO  
LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, o Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015 e, de outro lado, a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, sediada na Rua Machado de Assis, nº 904 – Centro - Uberlândia/Minas Gerais – Cep: 38.400-112, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador senhor JOSAFÁ MAIA FERREIRA, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 909.833.517-91, resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Segunda e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2016, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2017, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.250.091,78 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, noventa e um reais e setenta e oito centavos) e correrá à conta de recursos específicos





AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0174.

2.2 Para cobertura da despesa foi supostada a Nota de Empenho nº 2017NE 800658.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 039/2016, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 19 de dezembro de 2017.

PELA CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS  
Diretor-Geral

PELO CONTRATADA:


  
\_\_\_\_\_  
JOSAFÁ MAIA FERREIRA

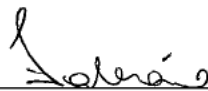
INSCRIÇÃO NO CNPJ

**00 604 122/0001-97**

**TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Tomaz Antônio M. Varão  
CPF: [REDACTED]  
CI: [REDACTED]

  
Nome: FABIANO CANDEIRA GARCIA  
CPF: [REDACTED]  
CI: [REDACTED]

R. MACHADO DE ASSIS, N° 904  
CENTRO CEP: 38400-112  
UBERLÂNDIA - MG

